



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/03/2021

Jornal Amp

Página 352

Edição 2224

Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.380/21

Data 17.03.2021

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

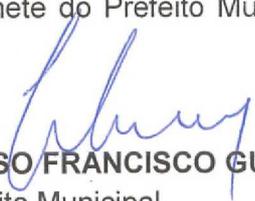
Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.303/21, de 01 de fevereiro de 2021
2.034/21, de 01 de fevereiro de 2021	4.304/21, de 01 de fevereiro de 2021
2.035/21, de 01 de fevereiro de 2021	4.305/21, de 01 de fevereiro de 2021
2.045/21, de 10 de fevereiro de 2021	4.329/21, de 10 de fevereiro de 2021
2.046/21, de 10 de fevereiro de 2021	4.330/21, de 10 de fevereiro de 2021
2.047/21, de 10 de fevereiro de 2021	4.331/21, de 10 de fevereiro de 2021
2.048/21, de 10 de fevereiro de 2021	4.332/21, de 10 de fevereiro de 2021
2.049/21, de 10 de fevereiro de 2021	4.333/21, de 10 de fevereiro de 2021
2.055/21, de 25 de fevereiro de 2021	4.354/21, de 25 de fevereiro de 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

17 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal